



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 20/2023

“Dispõe sobre Aprovação da prorrogação do Certificado de Autorização de Captação de Recursos do INSTITUTO OBI.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o Certificado de Autorização de Captação de Recursos é o instrumento que as Instituições utilizam para receber doações e angariar recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e conseqüentemente custear os projetos aprovados via edita;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI possui o projeto aprovado no Edital FUMCAD 2021: PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E COMPETÊNCIAS DO SÉCULO XXI,

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2023, que aprova a renovação do Projeto vencedores do Termo de Parceria nº 001/2021 com o Instituto OBI;

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR até 30/06/2024 o Certificado de Autorização de Captação de Recursos expedido para o projeto aprovado no Edital FUMCAD 2021: **PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E COMPETÊNCIAS DO SÉCULO XXI.**

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 27 de julho de 2023.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente do CMDCA